

**AVISO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL UNILATERAL**  
**DO CONTRATO N.º 156/2023/PMBC**

**AVISO DE SUSPENSÃO PARCIAL UNILATERAL**  
**DO CONTRATO N.º 156/2023/PMBC, FIRMADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO BARRA DOS COQUEIROS,**  
**E DO OUTRO LADO A EMPRESA MASTERSERV**  
**EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG n.º 282754/SSP/SE e do CPF n.º 085.414.505-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados contratantes, **SUSPENDE PARCIAL UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 156/2023/PMBC**, com a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 28.973.178/0001-38, estabelecida no endereço: Rua Urquiza Leal, n. 1080, Loja 116, Bairro Grageru, CEP: 49025-000, Município de Aracaju – SE, neste ato representada por **RODRIGO OLIVEIRA MENEZES**, com fulcro no art. 57, § 1 e no art. 78, inciso XIV, da Lei n.º 8.666/93, na forma das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a suspensão temporária unilateral do **Contrato n.º 156/2023/PMBC**, celebrado em 16 de agosto de 2023, objeto deste que tem a contratação de empresa para a prestação de serviços no apoio administrativo, técnico e operacional, de limpeza e manutenção predial, de forma contínua para atender as necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Fica suspensa parcialmente a execução do contrato **156/2023/PMBC**, pelo prazo de **SESSENTA DIAS (60)**, contados a partir de 12/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. **O CONTRATANTE** providenciará a publicação deste no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros, para que produza seus efeitos legais.

---

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000  
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

1

ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
0

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Data: 2024.11.12 13:57:55  
e3909

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

## AVISO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente aviso, é competente o Foro da Cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, emite a **SUSPENSA**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Barra dos Coqueiros/SE, 12 de novembro de 2024.

ALBERTO JORGE  
SANTOS  
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por  
ALBERTO JORGE SANTOS  
MACEDO:08541450520  
Dados: 2024.11.12 13:59:00 -03'00'

**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
Prefeito Municipal

### TESTEMUNHAS:

I - LEONARDO VINNICIUS  
CPF: SANTOS  
MARQUES:06480364562

Assinado de forma digital por  
LEONARDO VINNICIUS SANTOS  
MARQUES:06480364562  
Dados: 2024.11.12 14:05:21  
-03'00'

II - MATEUS JOSE ALVES  
CPF: GOMES:06431078519

Assinado de forma digital por  
MATEUS JOSE ALVES  
GOMES:06431078519  
Dados: 2024.11.12 14:13:09  
-03'00'